UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria do Instituto de Ciências Agrárias Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG, Sala 212 - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902



Telefone: 34 2512-6700 - www.iciag.ufu.br - iciag@ufu.br

EDITAL DIRICIAG Nº 2/2024

08 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.001323/2024-94

OBJETO: Estabelece normas para consulta eleitoral visando o preenchimento de 01 vaga para membro externo do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, observadas as normas previstas no Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (Artigos 326 ao 333 do Capítulo IV), Regimento Interno do ICIAG (Artigo 45 e 46 do Capítulo VI) e a Resolução CONICIAG Nº 03, de 18 de março de 2021.

1. **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Diretor do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Uberlândia, Professor Dr. Hudson de Paula Carvalho no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Pessoal UFU Nº. 1.709 de 30 de abril de 2021, constituiu Comissão composta pelas docentes Angela Márcia de Souza e Milla Alves Baffi, por meio da PORTARIA SEI DIRICIAG Nº 266 /2023, de 13 de novembro de 2023, para conduzir o processo de consulta eleitoral, apuração, confecção de ata de homologação e demais providências necessárias, para preenchimento de uma vaga de membro externo do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, conforme dispõem o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, o Regimento Interno do ICIAG e Resolução Nº. 3/2021 do CONICIAG, que regulamenta o Processo de Consulta para a escolha de Membros docente dos Colegiados de Cursos de Graduação, do Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

A consulta eleitoral será realizada de forma remota, no dia 29 de janeiro de 2024, das 8h às 17h, pelo sistema de votação online *Helios Voting*.

2. DA COMPOSIÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL

2.1. Estão habilitados a participarem do processo eleitoral: para **representante docente em Colegiado** de Curso de Graduação, todos os <u>docentes</u> que ministram disciplinas no curso.

3. **DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO DO MANDATO**

Cargo	Número de vagas	Duração do mandato
Membro Externo do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária	01	2 anos

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Para candidatar-se o(s) interessado(s) deverão atender aos seguintes requisitos:

- 4.1 Podem se candidatar para membro externo, <u>Docentes Efetivos</u>, <u>não-lotados no ICIAG</u> que ministram disciplinas no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.
- 4.2 Para ser empossado no cargo acima, o docente não poderá ser membro de outro conselho deliberativo da UFU.
- 4.3 As inscrições dos candidatos serão feitas até dia 16 de janeiro de 2024, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, conforme modelo no anexo I deste edital.
- 4.4 A inscrição dos candidatos devem ser realizadas via Sistema Eletrônico de Informações (SEI!). No ato da inscrição, o candidato deverá abrir o processo no SEI 23117.001323/2024-94, incluir o tipo de documento: Termo, copiar o texto do anexo I deste edital, colar no documento e assiná-lo, ou seja, o Termo de Inscrição em que declara aceitar o disposto nas Normas, publicadas no presente edital pela Comissão Eleitoral, como modelo;
- 4.5 A ficha deverá ser enviada também para o e-mail: milla.baffi@ufu.br
- 4.6 O candidato deverá receber um e-mail de resposta confirmando o recebimento da inscrição até as 12h do dia 17 de janeiro de 2024, sendo que a comissão eleitoral não se responsabiliza por erros de envio ou problemas técnicos nos sistemas eletrônicos de e-mails que atrasem ou extraviem as mensagens.
- 4.7 Não havendo candidatos inscritos para as vagas indicadas dentro do prazo previsto, este será prorrogado automaticamente, por mais 2 (dois) dias úteis (até 19 de janeiro de 2024).
- 4.8 Não havendo inscrições de membros externos ao ICIAG no prazo estipulado no item 4.4, essas vagas serão destinadas a membros internos do ICIAG.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

- 5.1 A lista com os candidatos inscritos será divulgada, por ordem de inscrição, no dia 17 de janeiro de 2024, por intermédio do sítio eletrônico http://www.iciag.ufu.br/engenharia-ambiental-campus-uberlandia.
- 5.2 Caso ocorra prorrogação do prazo de inscrições, a divulgação se repetirá, nos mesmos moldes, no dia 22 de janeiro de 2024.

6. DO PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS

- 6.1 É facultada a campanha eleitoral aos candidatos inscritos, que deverá ocorrer entre os dias 22 a 26 de janeiro de 2024.
- 6.2. Fica estabelecido que todos os candidatos terão o direito de solicitar à

secretaria da Coordenação do Curso o envio de, no máximo, 2 (dois) e-mails com os planos de campanha do período do mandato para docentes do curso. É recomendado que não façam uso exagerado de e-mail não oficial para campanha e que se utilizem com muito critério das ferramentas de mídias sociais (WhatsApp, Facebook, etc.).

6.3. A manifestação pessoal de servidor público em campanha é permitida dentro das regras que regem a carreira.

7. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ONLINE

- 7.1. O voto será secreto e facultativo aos participantes da consulta.
- 7.2. Cada eleitor tem direito de votar apenas uma vez.
- 7.3. Não haverá voto por procuração ou correspondência.
- 7.4. A votação será online, das 08h às 17h do dia 29 de janeiro de 2024, por meio do sistema de votação eletrônica Helios Voting (www.heliosvoting.org), com documentação suplementar na aba https://www.heliosvoting.org/docs. O sistema permite a realização de eleições por meio da Internet com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable E2E). O eleitor é identificado mediante login e senha de acesso individual ao ambiente de votação. As credenciais de acesso serão enviadas para o e-mail institucional dos eleitores.
- 7.5. O eleitor pode utilizar qualquer dispositivo eletrônico com acesso à Internet (computador pessoal ou dispositivo móvel) e um navegador para acessar o sistema. Ao eleitor são asseguradas as condições para integridade e sigilo do voto.
- 7.6. O sistema de votação eletrônica enviará uma mensagem automática para a conta de e-mail do eleitor (ATENÇÃO AO REMETENTE: no-reply@mail.heliosvoting.org), contendo o link para acesso à cabine virtual de votação (URL da eleição), bem como um ID e senha única que serão necessários para a validação do voto. A senha enviada para cada eleitor é única e não é de conhecimento de nenhum administrador do sistema, pois é gerada eletronicamente.
- 7.7. A lista com o nome dos eleitores aptos a votarem será enviada por e-mail a todos os participantes da consulta e estará também disponível no sítio http://www.iciag.ufu.br/editais/2023-05-eleicao-colegiado-engenharia-ambiental-e-sanitaria, no dia 22 de janeiro de 2024.
- 7.8. Será de responsabilidade dos eleitores conferirem seus dados na lista que será divulgada e o seu respectivo contato de e-mail, pois este será cadastrado no sistema de votação Helios Voting e permitirá o voto.
- 7.9. Caso o eleitor verifique alguma irregularidade no e-mail divulgado, este deverá informar imediatamente a Comissão Eleitoral pelo e-mail: **milla.baffi@ufu.br**, indicando o endereço correto.
- 7.10. O prazo para solicitação de regularização do e-mail será até 24 de janeiro de 2024.
- 7.11. O usuário e senha recebidos por e-mail, via sistema Helios Voting para a votação, são de uso pessoal e intransferível.
- 7.12. O sistema Helios Voting de votação eletrônica é dotado de mecanismo seguro de cômputo e apuração eletrônica dos votos que são cifrados ao serem enviados ao servidor de dados.
- 7.13. Caso o votante preencha e confirme o voto mais de uma vez, somente a última cédula será registrada e contabilizada pelo sistema.

- 7.14. O eleitor poderá se certificar da contabilização do seu voto utilizando o Ballot Tracker (rastreador de cédulas), que é um código único fornecido na tela de confirmação do preenchimento da cédula (Review your Ballot).
- 7.15. As cédulas eleitorais eletrônicas serão definidas para cada grupo eleitoral, estabelecendo o número de perguntas que a cédula de votação terá e sua ordem de exibição. Ainda, cada pergunta será composta de pelo menos uma opção e o eleitor deverá selecionar, na referida pergunta, desde branco (nenhuma escolha), ou o candidato de sua escolha.
- 7.16. Havendo mais de um candidato inscrito, os nomes serão apresentados em ordem alfabética no campo resposta.
- 7.17. Haverá uma seção eleitoral digital, sendo uma urna eletrônica de votantes para membro docente do Colegiado.
- 7.18. As listas oficiais, contendo os nomes e a situação funcional dos eleitores serão expedidas e organizadas pela Comissão Eleitoral.
- 7.19. Terminado o período de votação, definido pelo artigo 6.4 deste edital, a Presidente da comissão eleitoral deverá acessar os resultados e todos os documentos da seção.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 8.1. A apuração dos votos será às 14 h do dia 30 de janeiro de 2024, Campus Glória, Bloco CCG Sala 313 na presença dos membros da comissão.
- 8.2. Os trabalhos de apuração serão realizados pela Comissão Eleitoral sem interrupção até a proclamação do resultado, que será registrado de imediato em ata lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão.
- 8.3. A apuração poderá ser acompanhada por um fiscal de cada candidato ou pelo próprio candidato mediante solicitação prévia à Comissão Eleitoral.
- 8.4. Apenas os fiscais credenciados e os candidatos inscritos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de imediato pela Comissão Eleitoral.
- 8.5. Os votos em branco não serão computados a nenhum dos candidatos, mesmo no caso do mais votado.
- 8.6. Com a eleição finalizada, os administradores da eleição eletrônica solicitarão o escrutínio dos votos por meio do Helios Voting. Esse processo é totalmente automatizado e envolve uma série de procedimentos criptográficos que decifram e conferem a integridade dos votos. Ao fim do processo, o sistema irá gerar um relatório com os resultados da eleição.
- 8.7. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado da apuração no dia 30 de janeiro de 2024 até às 17h e obedecerá ao critério da maioria simples computado o somatório de votos recebidos pelo(s) candidato(s) e em ordem decrescente.
- 8.8. Para o cargo de membro docente do colegiado, o resultado da apuração obedecerá ao critério da maioria simples computado o somatório de votos recebidos pelo(s) candidato(s) e em ordem decrescente.
- 8.9. Em caso de empate, será considerado eleito aqueles de maior titulação, o mais antigo no exercício do magistério na UFU e, no caso de persistir o empate, o de maior idade.
- 8.10. Havendo candidato único, o mesmo somente não será eleito se não pontuar, e neste caso, haverá nova eleição.

8.11. Encerrada a apuração e a contagem dos votos dos candidatos, a Comissão Eleitoral publicará o resultado da consulta eleitoral no sítio do ICIAG.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Dos atos da Comissão Eleitoral, caberá recurso nos itens referentes à publicação da lista dos candidatos inscritos, listas dos colégios eleitorais e do resultado da apuração dos votos.
- 9.2. Os recursos serão interpostos, por escrito, via e-mail: milla.baffi@ufu.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da prática do ato.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Atividades	Horários	Datas
Publicação do edital	12h	12/01/2024
Inscrições dos candidatos. Enviar formulário para E-mail (milla.baffi@ufu.br) e inserir no processo SEI: 23117.001323/2024-94	até 23h59min	Até 16/01/2024
Divulgação de candidatos inscritos. E-mail e processo SEI: 23117.001323/2024-94	12h	17/01/2024
Prazo para possível prorrogação das inscrições	18h	19/01/2024
Homologação dos candidatos inscritos	12h	22/01/2024
Divulgação das listas do Colégio Eleitoral	até às 18h	22/01/2024
Campanha eleitoral	até às 18h	22/01 até 26/01/2024
Prazo máximo para solicitação de alteração dos dados nas Listas do Colégio Eleitoral	até às 18h	24/01/2024
Consulta eleitoral via Sistema Helios Voting	das 08h até às17h	29/01/2024
Apuração	16h	30/01/2024
Divulgação do resultado preliminar	até às 18h	30/01/2024
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	até às 18h	01/02/2024
Homologação dos resultados	até às 18h	02/02/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Eventuais atos não contemplados por este Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral conforme dispõe o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson de Paula Carvalho**, **Diretor(a)**, em 12/01/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5085303 e o código CRC B0363E66.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

EDITAL DIRICIAG Nº 02 /2024

Processo nº 223117.001323/2024-94

ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA DO ICIAG

FICHA DE INSCRIÇÃO

MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO:	
NOME:	
SIAPE:	
Declaro que estou ciente das atribuições para o Cargo, no qual me conforme descrito no Título VII, Capítulo I, Artigo 238 a 250, do Regimento UFU.	
Nestes termos, peço deferimento.	
Uberlândia, MG de 2024.	
 Assinatura	

Referência: Processo nº 23117.001323/2024-94 SEI nº 5085303